

**EFEITOS NA ECONOMIA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19: UMA
PERSPECTIVA SOBRE A PRESERVAÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA NO
BRASIL¹**

*EFFECTS ON THE ECONOMY DURING THE COVID-19 PANDEMIC: A
PERSPECTIVE ON THE PRESERVATION OF EMPLOYMENT AND INCOME IN
BRAZIL*

Alessandra Fernandes da Silva.²

Faculdade Processus, DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6333064632638526>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2573-6829>

E-mail: ale-fernandes30@hotmail.com

Resumo

A pandemia de covid-19 causou uma série de desastres econômicos no Brasil e no mundo. Este artigo abordará os efeitos da pandemia na economia nacional, com enfoque em duas áreas específicas: emprego e renda. Para isso, foram investigados os efeitos do impacto conjunto da redução do nível de emprego e os efeitos socioeconômicos da pandemia sobre a renda do brasileiro. Estudos recentes foram selecionados para análise, os quais trabalharam a hipótese de como a queda da renda e o aumento da pobreza em diversos cenários de desemprego podem afetar a população. O objetivo geral é demonstrar os efeitos da pandemia de covid-19 na economia nacional. Os objetivos específicos são demonstrar os efeitos da pandemia sobre o emprego e a renda dos brasileiros, considerando as intervenções governamentais para mitigar os efeitos desastrosos da pandemia, especialmente para os mais pobres, como o Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda – BEm 2021, e o programa Renda Básica Emergencial - RBE.

Palavras-chave: Desemprego. Renda. Pobreza. Efeitos socioeconômicos. Pandemia de covid-19. MP nº 936/2020.

Abstract

The covid-19 pandemic caused a series of economic disasters in Brazil and worldwide. This article will address the effects of the pandemic on the national economy, focusing on two specific areas: employment and income. For this, the effects of the joint impact

1 Essa pesquisa jurídica contou com a revisão linguística de José Henrique de Oliveira

2 Graduanda em Direito pela Faculdade Processus.

of the reduction in the level of employment and the socioeconomic effects of the pandemic on Brazilian income were investigated. Recent studies were selected for analysis, which worked on the hypothesis of how the fall in income and the increase in poverty in different unemployment scenarios can affect the population. The overall objective is to demonstrate the effects of the covid-19 pandemic on the national economy. The specific objectives are to demonstrate the effects of the pandemic on the employment and income of Brazilians, considering government interventions to mitigate the disastrous effects of the pandemic, especially for the poorest, such as the Emergency Employment and Income Maintenance Benefit – BEm 2021, and the Emergency Basic Income program – RBE.

Keywords: *Unemployment. Income. Poverty. Socioeconomic effects. Covid-19 pandemic. MP Nº 936/2020.*

1. Introdução

O presente artigo tem como objetivo avaliar os efeitos da incidência conjunta das quedas do nível de ocupação do Programa Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, criado pela Medida Provisória nº 936/2020, e do programa Renda Básica Emergencial – RBE, criado pela Lei nº 3.982/2020, sobre a distribuição da renda domiciliar per capita e a pobreza. Essas medidas foram tomadas para mitigar as consequências socioeconômicas da pandemia de covid-19.

Foram necessárias medidas de isolamento social para que houvesse menor disseminação do novo coronavírus. Ocorre que tais medidas impactaram fortemente a atividade econômica, o mercado de trabalho e a renda das famílias, tal como já indicado pelos primeiros dados divulgados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua (no trimestre de fevereiro, março e abril de 2020) – e pela PNAD COVID19.

Alguns estudos recentes já se debruçaram sobre essas políticas, embora com objetivos distintos dos aqui propostos. KOMATSU e MENEZES FILHO (2020) concluíram que o RBE poderia atenuar fortemente a queda da renda e o aumento da pobreza em vários cenários de desemprego. HECKSHER e FOGUEL (2020) avaliaram a cobertura potencial do RBE e do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda – BEm 2021, e apontaram que essas medidas poderiam atingir, conjuntamente, até 80% da população.

COSTA e REIS (2020) avaliaram o potencial efeito da IIMP nº 936/2020 (sobre a renda do trabalho e a renda domiciliar per capita e concluíram que a medida tem pouco impacto sobre os trabalhadores com renda de trabalho menor que três salários mínimos e impactos heterogêneos nos

estratos superiores. Nesse contexto, o presente artigo contribuiu para esse rol de análises isolando os efeitos de cada um desses fatores, de forma que foram formados cenários de evolução do possível quadro socioeconômico.

O Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, estabelecido pela Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, insere-se nesse contexto e estabelece uma série de medidas com o objetivo de preservar os vínculos trabalhistas formais e garantir a renda dos trabalhadores em meio à crise da pandemia de covid-19.

A MP nº 936/2020 dispôs sobre a possibilidade de redução da jornada de trabalho ou de suspensão temporária do contrato de trabalho, com a previsão de pagamento de um benefício emergencial ao trabalhador em ambos os casos. Embora a intenção seja evitar demissões durante esse período de crise, a principal crítica à MP nº 936/2020 refere-se à sua incapacidade de garantir os rendimentos dos trabalhadores afetados.

Não é de hoje que se sabe que o caos provocado pela pandemia é fato gerador de uma forte elevação das dívidas públicas, com graves consequências sobre o PIB, assim como observado em momentos de guerra e de crises financeiras. A título de exemplo, a dívida pública dos EUA mais que dobrou logo após a Segunda Guerra Mundial. O mesmo ocorreu em outros países. Todavia, e, a despeito do reconhecimento ou não da relevância desse problema, o foco da atuação estatal no curto prazo dividir-se-á entre preservar a coesão social e econômica e manter o conservadorismo social.

Alternativamente, muitos governos poderão optar por intervenções tímidas e pela continuidade das políticas de austeridade e de reformas pró-mercado, vale dizer, baseadas na presunção de que as reduções de salários, da proteção social e dos esforços estatais por investir em infraestrutura física e humana irão induzir o setor privado a investir. Esse pressuposto, que já não parecia ser válido antes da crise, tende a ser menos ainda com a pandemia.

Portanto, o objetivo deste artigo é contribuir para esse rol de análises, isolando os efeitos de cada um desses fatores e formando cenários de evolução do possível quadro socioeconômico. Ao final, será demonstrado como um quadro pós-pandemia e sem auxílios/compensações pode se configurar. O texto é dividido em seis seções, incluindo esta introdução.

A seção 2 apresentará brevemente alguns aspectos básicos do RBE e da MP nº 936/2020, bem como os efeitos esperados. A seção 3 discutirá minha estratégia analítica, baseada em microssimulações que visam a “atualizar” os dados do período anual da PNAD Contínua de 2019, para representar o contexto brasileiro em torno de abril e maio de 2020. A

seção 4 explanará aspectos metodológicos do estudo. Na seção 5, apresentaremos os resultados. Por fim, a seção 6 trará algumas considerações finais.

2. Justificativa

A concessão do Auxílio Emergencial, criado no início da pandemia, deu-se em três parcelas de R\$ 600,00 para determinada parcela da população que naquele momento preenchiam os requisitos para recebimento, conforme as regras ditadas pelo programa social que deu origem ao aludido benefício emergencial. Esse auxílio acabou sendo estendido pelo governo para uma parcela reduzida da população, porém em parcelas de R\$ 300,00. Em meados de junho de 2020, o benefício atingia 61 milhões de pessoas. A título de comparação, o Programa Bolsa Família amparava, em abril de 2020, um total de 14,3 milhões de famílias (43,7 milhões de pessoas ao todo), com um benefício médio por família de R\$ 175,00.

O valor superior do RBE, se comparado ao do PBF – Programa Bolsa Família –, traz a expectativa de que atue positivamente para uma redução da pobreza e da desigualdade social, mormente durante a pandemia. O valor médio do benefício chega a ser superior à renda domiciliar das famílias mais pobres, ou seja, para muitos, isso representa uma adição de renda inédita. A transferência de uma quantia monetária por um curto período pré-definido (como durante uma recessão), contudo, não é capaz de alterar, de maneira duradoura, outras formas de privação que incidem particularmente sobre os mais pobres.

Por isso, a expectativa de queda da pobreza, conforme medida por indicadores de renda, não se confunde com a queda da pobreza concebida de modo multidimensional. Mas, de um ponto de vista contrafactual, o RBE certamente contribuirá pra evitar consequências ainda mais desastrosas que teriam ocorrido caso não existisse.

A Medida Provisória nº 936/2020 estimula que empregadores e empregados entrem em acordo para redução da jornada de trabalho e de salário. A redução pode ser de 25%, 50% ou 70%, por até três meses ou, alternativamente, a completa suspensão do contrato de trabalho. Nesse contexto, o governo concede um benefício complementar, baseado no valor de Seguro-desemprego ao qual o trabalhador teria acesso, dado seu nível de renda. Até 26 de maio de 2020, haviam sido selados 8.154.997 acordos. Desse total, 4,4 milhões foram de caráter suspensivo, 1,2 milhão com redução de jornada de 25%, 1,4 milhão com redução de 50%, 991 mil com redução de 70% – e pouco mais de 160 mil foram postos de trabalho intermitentes, que não se relacionam propriamente com a MP nº 936/2020.

Como a MP nº 936/2020 incide sobre o emprego formal, reduzindo a renda do trabalhador, espera-se que atue de forma a diminuir a renda domiciliar per capita, aumentando levemente a taxa de pobreza. Além disso, como os trabalhos formais são mais concentrados na metade superior da distribuição de renda, espera-se que as reduções de jornada e salários minimizem a desigualdade de renda, durante a vigência da medida. Cabe destacar, no entanto, que esse programa atinge um número de pessoas consideravelmente menor do que o RBE. Por essa razão, espera-se efeitos de menor intensidade.

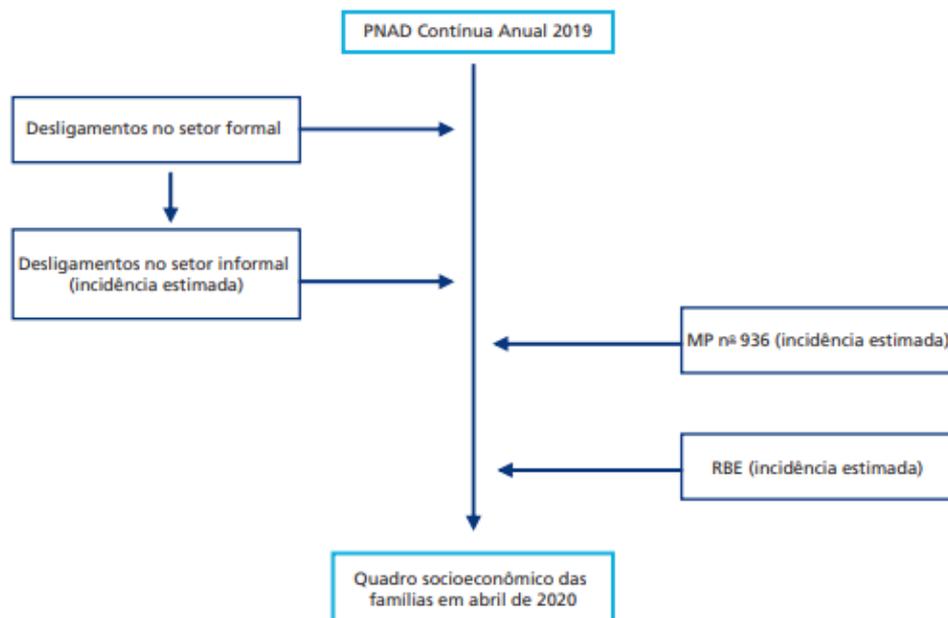
De acordo com a PNAD Contínua do trimestre de fevereiro, março e abril de 2020, 70% dos desligamentos recentes teriam ocorrido no setor informal. No entanto, mais da metade desse período é caracterizada por ausência de impactos econômicos da pandemia. Como forma de obter cenários atualizados, foram combinadas diversas fontes de dados. Nesse sentido, utilizei a versão anualizada da PNAD Contínua 2019, que contém informações mais completas sobre os domicílios, e segui os passos, conforme descrito a seguir.

Primeiramente, simulei a incidência de desligamentos em postos do setor formal e informa sob suposições traçadas com informações do CAGED. Em seguida, simulei a incidência dos acordos da MP nº 936/2020 a partir dos dados divulgados pelo Ministério da Economia.

Após, simulei a incidência do RBE aplicando as regras de elegibilidade, conforme operacionalizadas por SOUZA *et al.* (2020). Detalhes da operacionalização desses passos serão fornecidos na seção 4, que aborda a metodologia. A figura 1 resume a ideia geral e as etapas da microssimulação.

Vejamos abaixo:

FIGURA 1
Microsimulação da incidência do desemprego, da MP nº 936/2020 e da RBE



Fonte: elaborada pela autora.

3. EFEITOS NA ECONOMIA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19: UMA PERSPECTIVA SOBRE A PRESERVAÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA NO BRASIL

Para este tópico, os microdados do período anual da PNAD Contínua 2019 (primeiras visitas) foram a principal fonte de pesquisa. Os rendimentos foram deflacionados para preços médios de 2019, com os deflatores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); em seguida, para valores de março de 2020, com uso do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

No cálculo da renda domiciliar, excluí agregados que não contribuem para despesas, como: pensionistas, empregados domésticos e parentes que residem no domicílio. Considerei como formais: os empregados que possuem carteira de trabalho; militares e estatutários; e empregadores e autônomos que contribuem para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e/ou possuem Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Utilizei, também, dados agregados sobre os saldos de emprego do novo CAGED (por setores e Unidades da Federação) e informações sobre o número de acordos da MP nº 936/2020. Todas as análises foram realizadas na linguagem R. Dados e *scripts* para replicação completa podem ser requisitados à autora.

Para simular cenários de desemprego, sorteei aleatoriamente indivíduos ocupados no período anual da PNAD Contínua 2019, atribuí a eles o *status* de desocupados e igualei a zero suas rendas habituais de todos os trabalhos. Para empregados com carteira assinada, sorteei uma fração idêntica ao saldo acumulado dos desligamentos por setores de atividade econômica acumulados em março e abril de 2020, conforme divulgado no CAGED pelo Ministério da Economia (tabela 6.1, resultados com ajustes).

Dentro de cada setor, para cada empregado celetista selecionado no passo anterior, sorteei 2,33 trabalhadores informais (independentemente da posição na ocupação) e os tornei desocupados. Assim, mantive a proporção de desligamentos de postos formais e informais observada na PNAD Contínua do trimestre móvel de fevereiro a abril de 2020.

A hipótese é a de que a distribuição setorial seria idêntica para os segmentos, diferindo apenas em escala. O único setor informal no qual essa regra não foi seguida foi o de serviços domésticos, pois o CAGED reflete mal o que ocorre entre os trabalhadores sem carteira assinada e os autônomos nesse segmento. Minhas simulações pressupuseram que 40% dos trabalhadores domésticos informais foram desligados e/ou encontram-se sem rendimentos de trabalho. Assim, construí três cenários de desemprego. O cenário 1 replica as proporções de desligamentos acumulados em março e abril de 2020 no CAGED. Os cenários 2 e 3 multiplicam essas proporções por 2 e 3, respectivamente.

Com base nas informações do CAGED sobre a distribuição de acordos para redução de jornada de trabalho e salários, sorteei aleatoriamente empregados celetistas na PNAD Contínua e os identifiquei como incluídos no programa da MP nº 936/2020. Os dados divulgados pelo Ministério da Economia, entretanto, não informam as distribuições dos acordos por tipo e setores de atividade econômica simultaneamente.

Dessa forma, construí essas células partindo da suposição simplificada de que a proporção dos tipos de acordos dentro de cada setor seria sempre igual – ou seja, uma hipótese de independência. Para isso, elaborei a equação abaixo para os valores que foram obtidos da apresentação oficial dos dados do CAGED, feita pelo Ministério da Economia: (BRASIL, 2020, pp. 30-31)

$$\begin{aligned}
 & P(\text{tipo do acordo} = k | \text{setor, posição} = \text{empregado CLT}) \\
 &= P(\text{tipo} = k | \text{acordo} = \text{sim}) \times P(\text{acordo} = \text{sim} | \text{setor, posição} = \text{Empregado CLT}), \\
 &= \frac{n_{\text{tipo de acordo}=k}}{n_{\text{total de acordos}}} \times \frac{n_{\text{total de acordos}|\text{setor}=j}}{n_{\text{setor}=j|\text{Empregado CLT}}}
 \end{aligned}$$

Fonte: Brasil (2020, pp. 30-31) – elaborada pela autora.

O valor de pesquisa foi estimado com os dados do período anual da PNAD Contínua 2019. Com isso, obtive a distribuição das probabilidades de sorteio dos empregados celetistas por tipo de acordo, condicional aos setores de atividade. Vejamos abaixo a tabela de probabilidades:

Probabilidades de sorteio por tipo de acordo, em cada setor
(Em %)

Setor	Redução de jornada e salário			Suspensão do contrato	Setor – total
	25	50	70		
Agropecuária	0,20	0,26	0,18	0,80	1,43
Comércio	3,47	4,41	3,06	13,68	24,62
Construção	1,86	2,37	1,64	7,36	13,24
Indústria geral	3,41	4,34	3,01	13,47	24,23
Outros	11,95	15,19	10,53	47,14	84,81
Serviços	2,94	3,74	2,59	11,59	20,85

Fonte: Brasil (2020, pp. 30-31), elaborada pelo autor.

Para cada indivíduo sorteado, procedi à redução dos rendimentos habituais do trabalho, segundo as regras da MP nº 936/2020. Em seguida, adicionei o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e

da Renda, conforme o valor equivalente do Seguro-desemprego (dado o nível original da renda) e o tipo de acordo.

Para a operacionalização dos critérios de elegibilidade ao RBE, foram adotadas as mesmas estratégias elaboradas por Souza et al. (2020) – replicada também por Hecksher e Foguel (2020). Assumi que todos os indivíduos identificados como “elegíveis” tornam-se efetivos beneficiários do programa. Uma vez que esse método já foi utilizado por outros autores, por concisão, não exporei aqui os critérios e passos da operacionalização. Recomendo a consulta ao trabalho original de Souza et al. (2020) e deixarei disponíveis meus códigos em R para replicação completa dessa operacionalização.

As simulações são probabilísticas, o que implica que os sorteios de indivíduos para atribuição do desemprego e dos acordos da MP nº 936/2020 seriam diferentes em cada ensaio. Mas, pela lei dos grandes números, os indicadores convergem em probabilidade para os valores verdadeiros. Como a quantidade de sorteados é numerosa, a variância dos resultados é pequena, fazendo com que diferenças entre sorteios sejam inexpressivas.

Os principais indicadores de interesse são: o nível de emprego, a renda domiciliar per capita, o coeficiente de Gini e a taxa de pobreza. Nesse contexto, identifiquei como “pobres” os indivíduos com renda domiciliar per capita inferior a um terço do salário mínimo vigente em 2020 (R\$ 1.045,00). Importante registrar que, em nossas simulações, qualquer indicador será em função do licenário de desemprego adotado, da incidência da MP nº 936/2020 e da incidência e valores do RBE.

O *baseline* de cada indicador é obtido quando substituí na função os valores observados em 2019 (no caso da MP nº 936/2020, sua inexistência; no caso do RBE, um benefício de valor igual a zero). Lancei mão da proposta de SHORROCKS (2013) para obter efeitos marginais por meio do valor esperado de todas as combinações de diferenças finitas (Shapley value). Para isso, utilizei o pacote Shapley, desenvolvido para a linguagem R (ELBERS, 2019)

Para esta pesquisa, a tabela 2 apresenta o efeito marginal dos cenários de desemprego e de cada um dos programas. A leitura dos efeitos deve ser sempre realizada sob a suposição de que tudo o mais permaneceria constante. Assim, adicionando os efeitos líquidos ao *baseline*, é possível construir arbitrariamente diversos contrafactuais. Em linhas gerais, o padrão comporta-se como o esperado: o desemprego, a inatividade e a MP nº 936/2020 têm um efeito negativo sobre a renda e a pobreza, ao passo que o RBE tem efeitos positivos.

TABELA 2
Efeitos marginais das políticas sobre o trabalho e os rendimentos

Indicador	Baseline	RBE		Desemprego			MP nº 936/2020
		R\$ 300,00	R\$ 600,00	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	
Desocupação	11,7%	-	-	4,6 p.p.	7,3 p.p.	10,0 p.p.	-
Nível de ocupação	55,3%	-	-	-2,9 p.p.	-4,5 p.p.	-6,3 p.p.	-
Renda domiciliar per capita (R\$)	1.442	89	178	-27	-47	-66	-29
Pobreza	18,7%	-9,7 p.p.	-16,5 p.p.	1,4 p.p.	2,2 p.p.	3,2 p.p.	0,1 p.p.
Coefficiente de Gini	0,543	-0,0502	-0,0900	0,0080	0,0125	0,0179	-0,0028

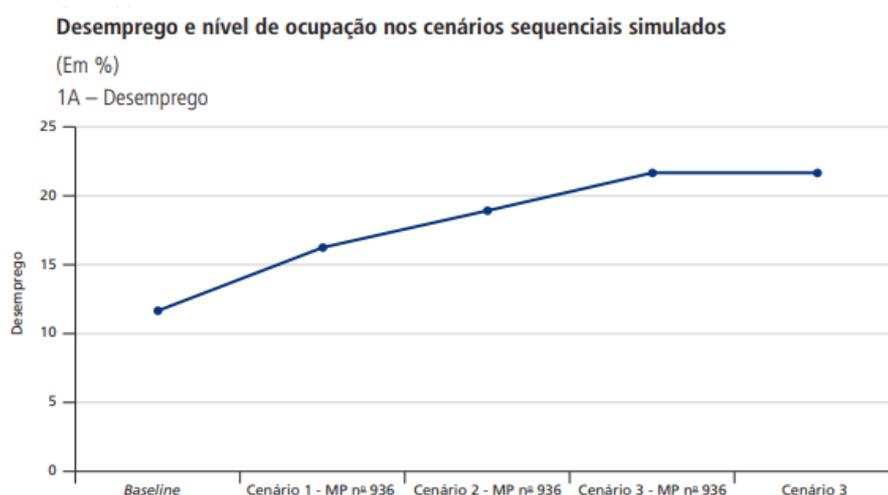
Fonte: PNAD Contínua 2019 – elaborada pela autora. Obs.: 1. A linha de pobreza adotada é de um terço do salário-mínimo vigente em 2020. 2. p.p. = pontos percentuais.

Uma RBE de R\$ 300,00 seria responsável por um acréscimo de R\$ 89,00 na renda domiciliar per capita, ao passo que um benefício de R\$ 600,00 a elevaria para R\$ 178,00. Os impactos sobre a pobreza e a desigualdade são também muito expressivos. No primeiro caso, a pobreza cairia 9,7 p.p. (pontos percentuais); no segundo, 16,5 p.p. Vale ressaltar, novamente, que a pobreza medida de forma monetária durante a pandemia e a vigência do auxílio emergencial é simplesmente uma medida ainda mais limitada de pobreza.

Com respeito ao desemprego, a intensidade dos efeitos aumenta de modo linear ao longo de cada cenário. No cenário 3, o mais intenso, haveria um aumento de 10,0 p.p. na taxa de desocupação e uma queda de 6,3 p.p. no nível de emprego (número de ocupados dividido pela população em idade ativa – PIA). A renda domiciliar per capita sofreria uma queda de R\$ 66,00, e os aumentos na pobreza e no coeficiente de Gini seriam de 3,2 p.p. e 0,018 p.p., respectivamente.

Os efeitos da MP nº 936/2020 são, como esperado, menos intensos. Eles provocariam uma redução de, aproximadamente, R\$ 30,00 na renda domiciliar per capita, um aumento quase insignificante da pobreza (uma vez que os elegíveis não estão próximos ao limiar da linha de pobreza) e uma queda de 0,003 no coeficiente de Gini, posto que, ao reduzir a renda dos estratos da metade superior da distribuição, provoca um nivelamento ou equalização.

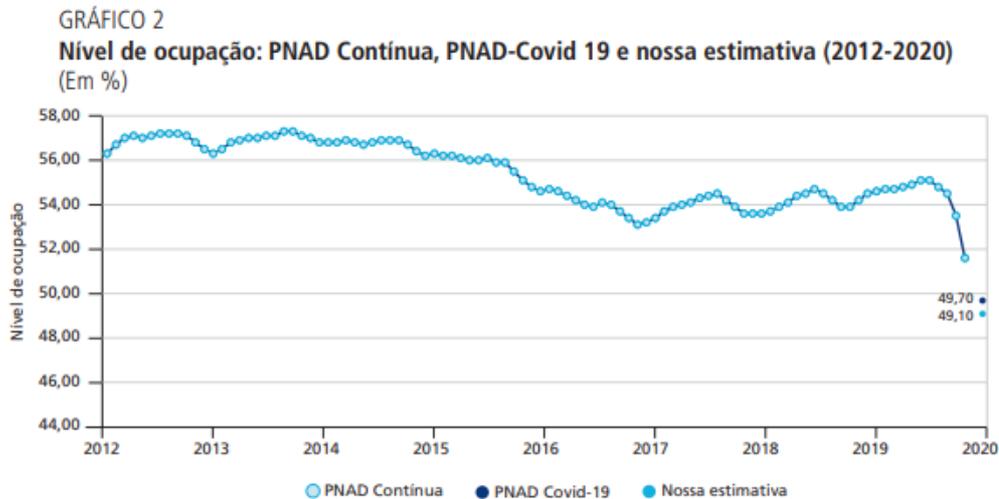
Nesta subseção, combinei os efeitos marginais identificados anteriormente para gerar cenários sequenciais que representam sucessões ao longo do tempo. Elaborei diagramas com cinco etapas. A linha básica dessas sequências orienta-se pela evolução do desemprego, partindo do *baseline*, passando por cada cenário de desemprego e, então, sendo sustentada no cenário 3 por um período adicional. O gráfico 1 ilustra o que ocorre com a taxa de desocupação e com o nível de ocupação sob essas suposições.



Fonte: PNAD Contínua 2019 – elaborado pela autora.

Os dados recém-divulgados da PNAD COVID19, a despeito das diferenças metodológicas, permitem uma validação de facelldesses resultados. Nessa pesquisa, o nível de ocupação observado foi de 49,7% na última semana de maio, ao passo que minha estimativa indicou 49,1%. Estaríamos, desse modo, no início de junho experimentando um contexto que pode ser aproximado pelo cenário 3 de desemprego.

O gráfico 2 traz o nível de ocupação ao longo de toda a série de trimestres móveis da PNAD Contínua e acrescenta o dado da PNAD COVID19 para a última semana de maio em minha estimativa. Pela primeira vez na série histórica haveria mais adultos não ocupados do que ocupados. A queda do nível de emprego teria se dado principalmente entre meados de março e o fim de abril. Vejamos o gráfico a seguir:



Fonte: PNAD – elaborado pela autora.

A taxa de desocupação que estimei parte do pressuposto de que um indivíduo desligado de um posto de trabalho permaneça na população economicamente ativa (PEA) – meu modelo não distingue entre aqueles que continuam a buscar trabalho e aqueles que se recolhem à inatividade. Segundo dados da PNAD COVID19, a taxa de desocupação na última semana de maio teria sido de 11,4% (contra 11,7% de meu *baseline* e 12,6% da PNAD Contínua do trimestre de fevereiro a abril de 2020).

Entretanto, a PNAD COVID19 verificou, também, indivíduos fora da força de trabalho que não procuraram trabalho por conta da pandemia ou por falta de trabalho na localidade, mas que gostariam de trabalhar, o que totalizou cerca de 17,7 milhões de pessoas. Esses seriam indivíduos que se recolheram à inatividade justamente em função das medidas de distanciamento social. Para efeito de comparação, é possível sugerir uma medida de desemprego oculto pelo distanciamento social simplesmente adicionando esse número à PEA efetiva. Assim, obtemos uma taxa de desocupação ampliada de 25,2% – tal percentual se aproxima dos 21,7% que estimei no cenário 3.

Nesta subseção, adicionei aos cenários sequenciais de desemprego a incidência da MP nº 936/2020 e do RBE. Assumi que essa Medida Provisória incide sobre os três estágios intermediários – exceto sobre o *baseline* e sobre a última etapa, em que vige o cenário 3 de desemprego. Ou seja, os gráficos sugerem uma sequência temporal, iniciando-se com o desemprego anterior à pandemia, com três cenários

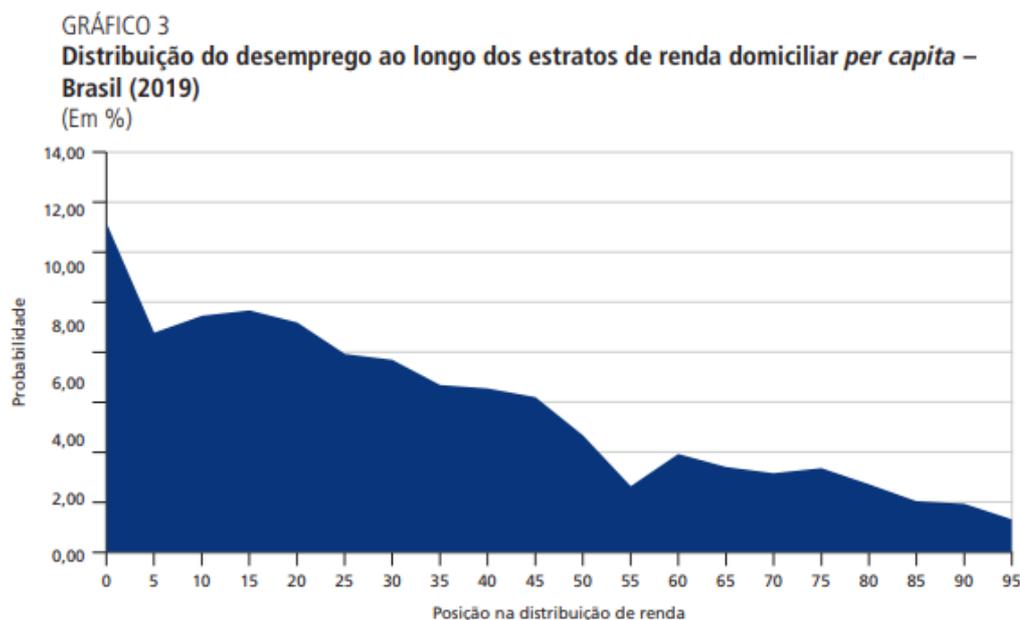
subsequentes de crescimento do desemprego e como a incidência das políticas que emulariam um dado momento “atual” da pandemia. Em seguida, observei o que ocorreria com a renda domiciliar per capita média, o coeficiente de Gini e a taxa de pobreza se o RBE não tivesse ocorrido, se o valor do benefício fosse de R\$ 300,00 e o que estaria ocorrendo com o valor atual, de R\$ 600,00. O painel de gráficos 3 e 4 exhibe esses resultados.

Os resultados sobre a renda domiciliar per capita indicaram que a queda teria sido drástica sem a presença do RBE. Como indicado na subseção anterior, é plausível pensar que, no início de junho de 2020, o Brasil experimentou o cenário 3. O benefício da RBE no valor de R\$ 600,00 elevou a renda domiciliar per capita em todos os cenários de desemprego. Um hipotético benefício no valor de R\$ 300,00 restituiria parcialmente, com oscilações, algumas perdas da renda. É importante considerar que, de um ponto de vista epidemiológico, o RBE tem também um caráter preventivo: o de incentivar as pessoas a cumprirem medidas de distanciamento social, evitando, por exemplo, que saiam para trabalhar (no caso de autônomos) ou para procurar emprego. Além disso, é preventiva, também, com respeito aos próprios efeitos sobre o mercado de trabalho. Assim, o valor de R\$ 300,00 mostra, na realidade, sua insuficiência e inadequação.

A lipopobreza – medida apenas em termos monetários – é reduzida por benefícios de ambos os valores, mas com muito maior intensidade no valor de R\$ 600,00. Isso ocorre porque a renda dos estratos mais pobres já é usualmente inferior ao valor médio per capita dos benefícios – o que mostra, na realidade, as crônicas condições de privação dessas camadas. As tendências, para o coeficiente de Gini, mostram que o auxílio emergencial é equalizador. Com o valor de R\$ 600,00 por três meses, cairia de 0,543 para 0,463 – uma queda lide, aproximadamente, 14,5%. Para o valor de R\$ 300,00, essa queda teria sido de 7,4%, e o coeficiente de Gini atingiria a casa dos 0,503. Isso evidencia que o foco nos mais pobres e informais tem um efeito nivelador da hierarquia de rendimentos. Na ausência de qualquer benefício dessa natureza, a desigualdade teria aumentado de modo constante e rápido. A renda domiciliar per capita teria caído cerca de R\$ 95,00, o coeficiente de Gini subiria para 0,560 e a pobreza teria crescido aproximadamente 3,2 p.p., atingindo 22% da população.

O desemprego usualmente é mais concentrado na base da distribuição. O gráfico 3 mostra a distribuição dos desocupados em 2019, ao longo dos estratos de renda domiciliar per capita. Trata-se de uma contagem de domicílios, não de indivíduos: se um domicílio apresenta,

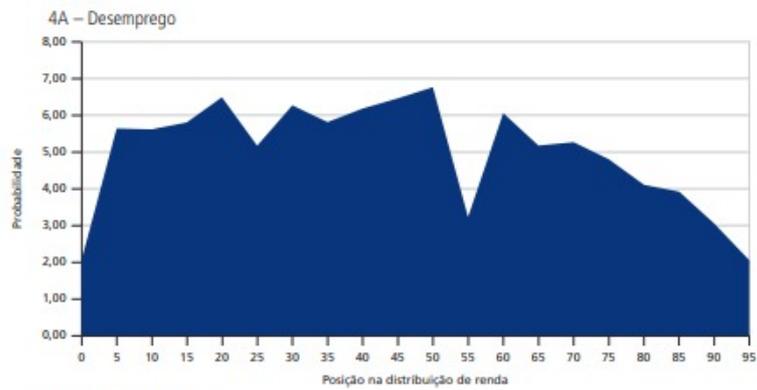
pelo menos, um membro desempregado, o domicílio todo é contato como afetado, uma vez que os impactos sobre a renda domiciliar serão sentidos por todos los moradores. O que se verifica é uma distribuição assimétrica à direita, concentrada entre os mais pobres.



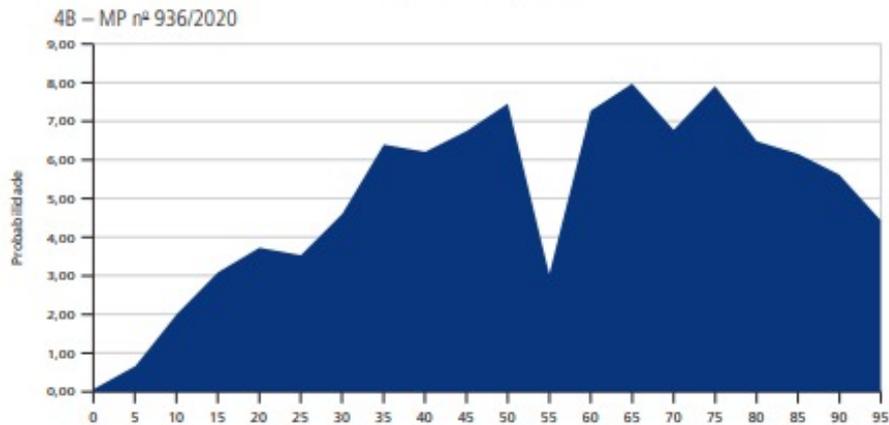
Fonte: PNAD 2019 - elaborado pela autora.

Seguindo a lógica, o gráfico 4 mostra como o desemprego provocado pela pandemia, os acordos da MP nº 936/2020 e a incidência do RBE se distribuem ao longo dos estratos de renda. Observamos que o desemprego e a perda de renda decorrentes da pandemia se distribuem de forma mais homogênea e com mais concentração nas camadas médias. Isso significa que esse grupo, usualmente não exposto a riscos de perda de renda e emprego, encontra-se, nesse contexto extraordinário, vulnerabilizado, do ponto de vista socioeconômico. O desemprego atual atinge, ainda, de forma inédita, uma parcela considerável dos trabalhadores situados na parte superior da distribuição de renda.

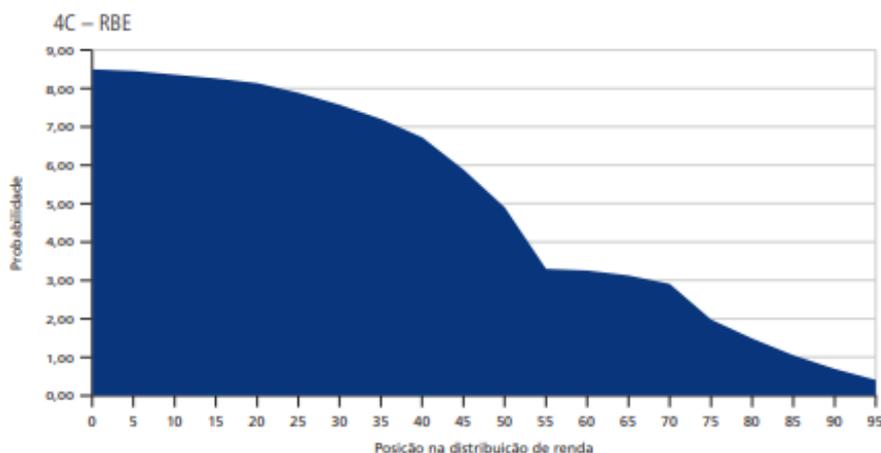
GRÁFICO 4
Distribuição do desemprego provocado pela pandemia, da MP nº 936/2020 e da RBE ao longo dos estratos de renda (Em %)



Fonte: PNAD 2019 - elaborado pela autora.



Fonte: PNAD 2019 - elaborado pela autora.



Fonte: PNAD 2019 - elaborado pela autora.

A incidência da MP nº 936/2020, embora atinja trabalhadores em todos os níveis de renda, é assimétrica à esquerda, concentrando-se nos estratos médio-altos. Isso decorre dos critérios de elegibilidade do programa, visto que o vínculo formal de emprego é mais frequente nessas camadas. É notório o “vale” que ocorre tanto na distribuição do desemprego como na MP nº 936/2020, exatamente no estrato localizado entre os percentis P55 e P60. Isso ocorre porque nesse ponto da distribuição há um amplo número de famílias cuja renda é decorrente de aposentadorias, pensões e benefícios (como o Benefício de Prestação Continuada – BPC). O RBE, por sua vez, é assimétrico à direita, concentrando-se nas camadas baixas, onde se concentram também os trabalhadores informais. O benefício não é, contudo, focalizado, uma vez que, mesmo entre os 25% mais ricos, ainda é possível encontrar elegíveis.

Contudo, a pandemia afetou a atividade econômica de modo inédito, causou uma queda drástica do nível de ocupação ao forçar as pessoas a se retirarem do mercado de trabalho e forçou o governo a implementar políticas emergenciais. Tal conjunto de excepcionalidades exige inovação analítica, mas, também, cautela na análise dos resultados. O desemprego aberto de 9,6% identificado pela PNAD COVID19 não pode ser lido sem ressalvas.

Nesse contexto, sugerimos que a mudança de caráter quantitativa e qualitativa sem precedentes na procura por trabalho exige considerar, para efeitos de comparação com os cenários estimados pré e pós-pandemia, o desemprego oculto pelo distanciamento social. Sob esses termos, o

desemprego ampliado seria de 25,3% na PANDEMIA COVID19 e de 21,7% na nossa estimativa mais realista. Além disso, de forma inédita e em maior intensidade do que em crises anteriores, o desemprego atingiu indivíduos localizados nas partes intermediária e superior da distribuição de renda, tornando-se menos assimétrica à esquerda.

4. Considerações Finais

Observa-se que o RBE no valor de R\$ 600,00 eleva a média da renda domiciliar per capita em R\$ 178,00 e é exitoso em proteger os mais pobres, ao menos em termos de privações monetárias. Os impactos temporários sobre a pobreza e a desigualdade são também muito expressivos, mas é importante pontuar que a renda domiciliar per capita torna-se um indicador mais limitado de pobreza no atual cenário.

Os efeitos da MP nº 936/2020 são de menor magnitude, concentram-se na metade superior da distribuição de renda e causam uma redução de, aproximadamente, R\$ 30,00 na renda domiciliar per capita e uma leve queda de 0,003 no coeficiente de Gini.

Há também um pequeno efeito de aumento da pobreza. No limite, alguns de nossos resultados poderiam até mesmo sugerir que o quadro social do país durante a pandemia, mensurados por indicadores usuais (desocupação, renda domiciliar per capita, pobreza monetária e desigualdade), estaria aparentemente melhor do que no cenário pré pandemia.

Essa afirmação, contudo, chega a ser absurda e coloca em evidência o limite dos indicadores convencionais para caracterizar um momento tão excepcional. Passada a pandemia, a economia estará ainda no fundo do poço. Extinto o RBE – e sem outro programa que lo substitua, mesmo que menos generoso a pobreza pode atingir um quarto da população e a desigualdade crescer vertiginosamente para patamares que não víamos desde os anos 1980. Evitar esse legado da pandemia por meio de um sistema de proteção social sólido é um dos principais desafios para os tempos futuros.

Referências

BARBOSA, R. et al. Auxílio de R\$ 600,00 precisa continuar e pode ser financiado por contribuição emergencial sobre altas rendas. Boletim: Rede de Pesquisa Solidária Políticas Públicas & Sociedade, v. 8, maio 2020. BRASIL. Ministério da Economia. Estatísticas mensais do emprego formal – Novo CAGED. Brasília: ME, 2020. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/images/Novo_CAGED/Abr2020/2-apresentacao.pdf>. Acesso em: 24 de set. 2021.

COSTA, J. S. M.; REIS, M. C. Uma análise da MP nº 936 sobre os rendimentos dos trabalhadores e a renda domiciliar per capita. Brasília: Ipea, maio 2020. (Nota Técnica, v. 71).

ELBERS, B. Shapley: R package for computing shapley-shorrocks value de compositions. New York: Columbia University, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 de ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 de ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 de ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. Revista Coleta Científica. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 de ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo; FOGUEL, M. N. Benefícios emergenciais aos trabalhadores informais e formais no Brasil: estimativas das taxas de

cobertura combinadas da Lei nº 13.982 e da MP nº 936. Brasília: Ipea, abr. 2020. (Nota Técnica, v. 66).

HECKSHER, M. D. Valor impreciso por mês exato: microdados e indicadores mensais baseados na PNAD Contínua. Brasília: Ipea, abr. 2020. (Nota Técnica, v. 62).

KOMATSU, B.; MENEZES-FILHO, N. Simulações de impactos da covid-19 e da renda básica emergencial sobre o desemprego, renda, pobreza e desigualdade. São Paulo: Insper, abr. 2020. (Policy Paper, v. 43).

OLIVIERI, Alejandro Gabriel; CASTRO, Gustavo Javier. A SOCIEDADE DIGITAL DE EXTRAÇÃO DE DADOS E OS DESAFIOS PARA A DEMOCRACIA. Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social. Ano III, Vol. III, n. 6, jul.-dez., 2021.

SHORROCKS, A. F. Decomposition procedures for distributional analysis: a unified framework based on the Shapley value. The Journal of Economic Inequality, v. 11, n. 1, pp. 99-126, 1º mar. 2013.

SOUZA, P. H. G. F. et al. Estimativas de público elegível e custos do benefício emergencial criado pelo PL no 9.236/2017. Brasília: Ipea, mar. 2020. (Nota Técnica, v. 60).